

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 372/71

Aprovado em 27/9/71

Aprova-se a indicação do Sr. Carlos Ernesto Gaglianone, à título precário, para Instrutor, da disciplina Administração Financeira e Orçamento, do IMES de São Caetano do Sul.

PROCESSO CEE - N° 763/71

INTERESSADO - CARLOS ERNESTO GAGLIANONE

ASSUNTO - Indicação - Regente - Administração Financeira e Orçamento - IMES de São Caetano do Sul.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro MOACYR E. VAZ GUIMARÃES

O Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul propõe o professor Carlos Ernesto Gaglianone para a regência da disciplina Administração Financeira e Orçamento, do departamento da administração - Arca 2, do Curso de Administração de Empresas.

O interessado é bacharel em Ciências Económicas pela Faculdade de Ciências Económicas São Luiz e bacharel em ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Económicas da Universidade Mackenzie sendo que, deste último curso, não consta o respetivo diploma devidamente registrado, mas, tão somente, declaração de sua conclusão em 1967.

O proposto, em suas atividades, tem demonstrado interesse continuado pelos assuntos relacionados com a matéria que pretendo lecionar.

Não possuí, contudo, nenhum curso de pós-graduação.

Nessas condições, de acordo com o reiterado entendimento desta Câmara, o candidato poderá ser aceito na categoria de Instrutor, com contrato à título precário, até o definitivo estabelecimento da carreira docente para os Institutos Isolados de Ensino Superior Municipais.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13 de setembro de 1971.

(aa) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente
Conselheiro MOACYR E. VAZ GUIMARÃES - Relator
Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA
Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO
CONSELHEIRO LUIZ FERREIRA MARTINS
Conselheiro OSVALDO B. DE MELLO
Conselheira AMÉLIA A. D. DE CASTRO
Conselheiro WLADEMIR PEREIRA